Lei nº 333/86

Autoriza a adquirir Veículo para o Departamento Municipal de Estradas e Rodagem e da outras providências

O Povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, autoriza, a adquirir uma D-20, ano de fabricação 1986, e da outras providências.

Artº 1º) - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a adquirir uma D-20 (usada), ano de fabricação 1986, da Norresa Nordeste Veículos Ltda, no valor de Cz$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados).

Artº 2º) - As despesas decorrentes com o Artº 1º desta Lei, correrão por conta de dotação propria do orçamento vigente.

Artº 3º) - Revoga as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas 03/10/86

José Alves Babilônia

JOSÉ ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

Visto

DUGUAY GAIA GONZAGA
Secretário - Executivo